



Folha Suplementar II ao Contrato TRT4 nº 55/2022, publicado no Diário Oficial da União de 10/08/2022, relativo à construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

APOSTILA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato TRT4 nº 55/2022, o valor passível de reajuste relativo à construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS foi reajustado em 6,34%, passando o valor total a ser **R\$ 23.666.877,06**, a contar de 01/12/2024.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
4ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTOS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULOS



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO - Secretaria de Manutenção e Projetos

CONSTRUÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE RIO GRANDE/RS

Base de cálculo para Reajuste 3

Aniversário da proposta: 01/12/2021
Valor do contrato original: R\$ 18.419.942,74
Valor do atual do contrato, após Reajustes 1 e 2 e Aditivos 3 e 4: R\$ 22.030.868,73

APURAÇÃO DE VALORES					
		MAT	MDO	TOTAL	
Saldo do Contrato em	01/12/24	R\$ 14.544.357,07	R\$ 3.400.430,51	R\$ 17.944.787,58	Saldo verificado no Cronograma - Medições R04, após a Med. 17
Serviços em atraso no sexto trimestre		-R\$ 391.630,90	-R\$ 149.317,55	-R\$ 540.948,45	
SALDO A REAJUSTAR A PARTIR DE	01/12/2024	R\$ 14.152.726,16	R\$ 3.251.112,96	R\$ 17.403.839,13	

HECTOR DE CASTRO

14/02/2025

Índice de Preço: INCC-DI/FGV

 2023

Ano: 2024

índice				
Mês	Índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	1.091,250	0,27%	0,27%	3,30%
FEV	1.092,685	0,13%	0,40%	3,39%
MAR	1.095,738	0,28%	0,68%	3,36%
ABR	1.101,389	0,52%	1,20%	3,74%
MAI	1.110,887	0,86%	2,07%	4,02%
JUN	1.118,827	0,71%	2,80%	4,02%
JUL	1.126,916	0,72%	3,55%	4,67%
AGO	1.134,775	0,70%	4,27%	5,23%
SET	1.141,398	0,58%	4,88%	5,48%
OUT	1.149,170	0,68%	5,59%	5,99%
NOV	1.153,725	0,40%	6,01%	6,34%
DEZ	1.159,536	0,50%	6,54%	6,54%

 DENIS
AMARAL
PIRES
28/03/2025 12:25

Fonte: FGV
Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

[Voltar](#)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

DENIS
AMARAL
PIRES
28/03/2025 12:39

KARINA
DURIGON
29/03/2025 22:01

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
30/03/2025 15:31

Divisão de Contratos

INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

1 – Dados formais da contratação

Contrato TRT4 nº 55/2022 (fls. 3639-3660)

Objeto do contrato: construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS.

Contratado: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Área responsável pela fiscalização: SEMPRO – COPEX

Quantidade de Termos Aditivos Formalizados: Quatro

- Termo Aditivo Primeiro (suspensão da execução) fls. 3798-3800.
- Termo Aditivo Segundo (prorrogação da suspensão da execução) fls. 3841-3843.
- Termo Aditivo Terceiro (prorrogação de execução, reajuste, acréscimo/supressão, adequação de obrigações previdenciárias e alteração de fiscal) fls. 4014-4016.
- Termo Aditivo Quarto (prorrogação de execução e acréscimo/supressão) fls. 4143-4145.

Folhas Suplementares:

- Apostila I (reajuste de 3,26%) fl. 4065.

Prazo de vigência: Inicia-se com a assinatura e encerra-se 150 dias após o término do prazo de conclusão (fl. 3641).

* **Início da vigência: 08/08/2022** (fl. 3660).

* **Prazo final de execução:** prorrogado até **30/08/2025**, após Termo Aditivo Quarto.

* **Prazo final da vigência: 27/01/2026** (150 dias após o término do prazo de conclusão).

Valor inicial do contrato: **R\$ 18.419.942,74** (fl. 3642).

Valor atual do contrato, após Termo Aditivo Quarto: **R\$ 22.563.473,66** (fl. 4144).

2 – Contratada

EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

3 – Informação da fiscalização do contrato, valor do reajuste e índice aplicado

A fiscalização do contrato encaminha o expediente para o reajuste contratual e informa a base de cálculo, sendo que a soma dos valores de materiais e de mão de obra totaliza um saldo de R\$ 17.403.839,13 passível de reajuste (fls. 4169-4170/4172).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

A Cláusula contratual referente ao reajuste de valores assim estabelece:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O reajustamento dos valores unitários se dará a cada período de doze meses, contados a partir da data do orçamento referencial (**01/12/2021**), com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

(...)

Parágrafo Segundo. A variação acumulada do índice de reajuste será aquela verificada no período descrito no *caput*, imediatamente anterior à data-base do orçamento referencial.

Parágrafo Terceiro. O reajuste será aplicado automaticamente, independentemente de a variação acumulada do índice ser positiva ou negativa.

(...)

- Data do orçamento referencial: **01/12/2021**.
- Índice aplicado: INCC-DI de novembro/2024 (**6,34%**, conforme fl. 4173).
- Valor inicial do contrato: **R\$ 18.419.942,74** (fl. 3642).
- Valor atual do contrato, após Termo Aditivo Quarto: **R\$ 22.563.473,66**.
- Saldo passível de reajuste: **R\$ 17.403.839,13**.
- Valor do reajuste: **R\$ 1.103.403,40**.
- Novo valor do contrato, a partir de 01/12/2024: **R\$ 23.666.877,06**

4 – Vigência do contrato

08/08/2022 a 27/01/2026.

5 – Cláusula do Contrato que estabelece o reajuste

Cláusula Décima Quarta

6 – Impacto financeiro do reajuste contratual

O novo valor do contrato passa a ser de **R\$ 23.666.877,06**, com efeitos a contar de 01/12/2024, até a data prevista para o término da vigência do contrato, em 27/01/2026.

Documento assinado digitalmente
DENIS AMARAL PIRES
Divisão de Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

CLC

Ratifica-se a informação prestada pela Divisão de Contratos. Opina-se, com fundamento no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e artigo 190 da Lei nº 14.133/21 pelo reajuste do Contrato TRT4 nº 55/2022, mantido com EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Todavia, submete-se a presente alteração à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

De acordo.

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1220/2022

Assunto: Reajuste de valores.

CLC

Submeta-se à consideração da Secretaria de Administração, da Diretoria-Geral e da Presidência a Apostila em apenso, a declarar que, na forma do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato TRT nº 55/2022, fica reajustado em 6,34% o valor passível de reajuste relativo à construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS, a contar de 01/12/2024.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

KARINA
DURIGON
04/04/2025 11:18

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
04/04/2025 12:45

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
04/04/2025 13:25

SA/DG

De acordo.

Submeta-se à aprovação da Presidência a Apostila em apenso.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas
Diretor-Geral Substituto

GP

À vista das informações prestadas pelos setores competentes, na forma do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato TRT4 nº 55/2022, aprova-se o reajuste de 6,34%, a contar de 01/12/2024.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

